



## AVISO

**Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, torna público o início do procedimento de alteração do Regulamento do Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos do Município de Santa Maria da Feira, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 94, de 14 de maio de 2010, cuja elaboração compete aos serviços afetos à Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, sob a direção do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Emídio Sousa.-----

O procedimento de alteração do regulamento surge com o objetivo primordial de se proceder a algumas correções e ajustes detetados na sua aplicação e adequar alguns dos critérios definidos para a avaliação das candidaturas aos fins que o Município de Santa Maria da Feira pretende alcançar com a implementação do programa. -----

Sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de alteração do regulamento, qualquer pessoa, singular ou coletiva, pode constituir-se interessada no procedimento, desde que manifeste tal propósito no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no sítio da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira na internet - [www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt), podendo, nessa altura, apresentar, por escrito, contributos para a elaboração da alteração do regulamento. -----

A manifestação do propósito de se constituir como interessado(a) e as sugestões para a elaboração da alteração do regulamento podem ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, por via postal (Praça da República, Apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira) ou por correio eletrónico ([santamariadafeira@cm-feira.pt](mailto:santamariadafeira@cm-feira.pt)).

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 20 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Emídio Sousa, Dr.)